



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 078/2025

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITAM ESTUDO PARA VIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES/CMEI'S FUNCIONAREM DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES”

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação que seja realizado de um estudo técnico sobre a viabilidade de funcionamento durante o período de férias escolares das creches e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), a fim de atender às necessidades das mães que, por não conseguirem conciliar as férias escolares com suas obrigações laborais, enfrentam dificuldades em encontrar um local seguro e adequado para deixar seus filhos.

A preocupação com a falta de opções de atendimento para as crianças no período de férias é uma realidade enfrentada por muitas mães que dependem do trabalho para garantir o sustento de suas famílias. Durante as férias escolares, as escolas e creches, em sua maioria, não oferecem atividades, o que gera grande desconforto e insegurança, já que essas mães se veem sem alternativas para continuar trabalhando enquanto cuidam de seus filhos.

É de fundamental importância que o Município desenvolva um estudo para verificar a viabilidade de implementar soluções que permitam o funcionamento das creches e CMEIs, ao menos em períodos alternados ou em horários reduzidos, de forma a oferecer uma resposta eficiente às necessidades da população.

Dentre os pontos que devem ser analisados no estudo, destaca-se a capacidade física e estrutural das creches e CMEIs para garantir que as instalações atuais comportem o atendimento das crianças durante as férias, respeitando as normas de segurança e saúde.

Protocolo

Data:

Ass:

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Também é necessário analisar a oferta de vagas adicionais, verificando a possibilidade de ampliação das vagas disponíveis para o atendimento das crianças, considerando a demanda das mães trabalhadoras. Outro ponto relevante é o impacto financeiro e orçamentário, que deve ser avaliado para verificar a viabilidade de manutenção das unidades de ensino no período de férias, levando em conta o custo adicional e a possibilidade de remanejamento de recursos.

Além disso, deve-se estudar a possibilidade de contratação e capacitação de profissionais temporários ou estagiários para o atendimento das crianças, caso a demanda seja significativa. Também é necessário garantir que o atendimento não prejudique a qualidade, assegurando a oferta de atividades educativas e lúdicas, além de uma alimentação adequada para as crianças. Por fim, o estudo pode contemplar a viabilidade de parcerias com instituições privadas ou ONGs, ampliando o atendimento às crianças durante o período de férias.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizado o estudo mencionado, com a análise dos pontos acima citados, a fim de proporcionar um atendimento digno e adequado para as crianças e suas famílias, permitindo que as mães possam trabalhar sem se preocupar com o bem-estar de seus filhos.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2025/2028

WENDER JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador 2025/2028